



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº 339/2015 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º e Inciso II do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

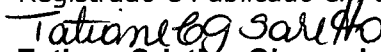
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais), conforme discriminação abaixo:

Entidade: Câmara – Santiago do Sul
Órgão: 08.00 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 08.01 – Câmara Municipal de Vereadores
Função: 1 – Legislativa
Sub-Função: 131 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 2.001 – Manut. da Câmara Municipal de Vereadores
Atividade: 2.001 – Manut. da Câmara Municipal de Vereadores
Da Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.00–Aplicações Diretas.....R\$ 24,00
Para Natureza de Despesa: 3.3.50.00 – D.R. 0.1.00–Aplicações Diretas.....R\$ 24,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 09 de Dezembro de
2015.

Registrado e Publicado em data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal